

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 017.

Brasília, 15 de abril de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2013 PROCESSO: 2.723/2011

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa TÓKIO MARINE SEGURADORA, Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

Informar dados do seguro em vigor e dos últimos 02 anos conforme segue: Seguradora atual, prêmio pago da apólice no período.

Resposta:

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS

PRÊMIO TOTAL DA APÓLICE: R\$ 15.000,00

Pergunta 02:

Experiência de sinistro dos últimos 05 (cinco) anos: Prêmio pago; Sinistros por cobertura (pagos/avisados).

Resposta:

Não houve sinistro.

Pergunta 03:

Em caso de ser a empresa vencedora do certame, podemos fazer a vistoria nos locais caso seja necessário?

Resposta:

A licitante deverá observar o constante dos itens 3.1 e 5 do Termo de referência.

Pergunta 04:

Para as coberturas solicitadas em cada local, não foi especificado o valor da franquia. Cada Seguradora poderá apresentar o seu percentual?

Resposta:

Não há previsão de franquia.

Pergunta 05:

Em caso de ser a empresa vencedora do certame, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos informados?

Resposta:

É possível, devendo a empresa interessada justificar a finalidade do pedido.

Pergunta 06:

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região é isento de IOF?

Resposta:

Não, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações.

Pergunta 07:

Pedimos informar se algum dos locais a serem segurados é tombado pelo patrimônio histórico. Em caso de um eventual sinistro, a cobertura será para reconstrução?

Resposta:

Não consta no SPIUnet informações sobre tombamento pelo patrimônio histórico. Segundo a Divisão de Engenharia do TRF os imóveis ocupados pelo TRF1 não se encontram tombados pelo IPHAN. O tombamento refere-se ao plano urbanístico da localidade, não havendo tombamento individual para cada edificação.

Pergunta 08:

Pedimos informar a relação de equipamentos protectionistas existentes nos locais a serem segurados. (ex: Brigada de Incêndio formada, Extintores, Sprinklers e Hidrantes).

Resposta:

O Tribunal possui todos os equipamentos exigidos pelos órgãos competentes.

Pergunta 09:

Informar as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

Resposta:

Serviços públicos - prestação jurisdicional e respectivas atividades administrativas inerentes ao funcionamento do órgão.

Pergunta 10:

As coberturas solicitadas em edital (LMI) representam 100% do Valor em Risco?

Resposta:

A empresa deverá consultar dados da tabela anexa ao Termo de referência, onde constam as informações pertinentes às coberturas solicitadas.

Pergunta 11:

De acordo com o art. 40 da Lei 8.666/03, constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Desta forma, pedimos informar qual a estimativa para a contratação que consta no projeto básico.

Resposta:

Consoante Acórdão 2.080/2012 - TCU - plenário é facultado à administração não fornecer o valor estimado da contratação, portanto não será fornecido o valor estimado do objeto.

Pergunta 12:

Em caso de fusão, junção, etc. da Licitante vencedora, pedimos confirmar se o contrato poderá, ser transferido, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, com a expressa anuência da Tribunal Regional Federal da 1ª Região?

Resposta:

A Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

Assim, na ocorrência destes eventos, a análise será pontual e observará os princípios regedores da administração pública.


Pergunta 13:

Conforme Edital - Anexo II - Modelo da Planilha de Preços - Como o valor do seguro/prêmio se compõe por local (imóvel+conteúdo), podemos entender que não haverá distinção dos prêmios em questão, ou seja, haverá apenas o valor do prêmio por local?

Resposta:

Consoante ANEXO do Termo de Referência, a licitante deverá atentar para as informações ali prestadas.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira